



## **Nota Oficial nº 02/2026 da Comissão Organizadora Nacional da 2ª CNARQ**

A Comissão Organizadora Nacional (CON) da 2ª Conferência Nacional de Arquivos, no uso de suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno e pela Portaria MGI nº 8.846/2025, e considerando o disposto no Art. 7º, §§ 1º, 2º e 3º do referido Regimento, torna pública a presente Nota Oficial nº 02/2026 explicitando os critérios e procedimentos para a autorização excepcional de participação remota individual nas etapas estaduais e do Distrito Federal da 2ª CNArq, sendo:

A autorização pela Comissão Organizadora Estadual (COE) para participação fora dos polos físicos poderá ser concedida nos seguintes casos:

### **I. Critérios de Elegibilidade para Participação Remota Estadual**

- a) **Hipossuficiência Econômica:** Impossibilidade declarada e comprovada de arcar com custos de deslocamento e alimentação até o polo regional.
- b) **Saúde e Mobilidade:** Pessoas com deficiência, mobilidade reduzida ou condições de saúde que desaconselhem o deslocamento (via relatório ou autodeclaração).
- c) **Barreiras Geográficas Críticas:** Residência em locais com tempo de deslocamento ao polo superior a 4 (quatro) horas ou sem transporte público regular.
- d) **Encargos de Cuidado:** Únicos responsáveis pelo cuidado de crianças, idosos ou pessoas com deficiência.
- e) **Segurança e Vulnerabilidade:** Membros de comunidades tradicionais ou movimentos sociais em situação de risco ou dificuldade logística extraordinária.

## II. Requisitos de Vínculo e Identificação

Para validade de voz e voto na etapa estadual, o participante deve:

- a) Vínculo Setorial: Pertencer obrigatoriamente à Sociedade Civil (Segmentos A, B, C ou D) ou ao Poder Público.
- b) Interatividade: Dispor de câmera e microfone funcionais. Falhas de conexão individual não suspendem o rito.

## III. Restrições à Etapa Nacional (Brasília, 26 a 28 de maio de 2026)

- a) Inexistência de Formato Híbrido Nacional: Os critérios de elegibilidade para participação remota nas etapas estaduais não se aplicam à Etapa Nacional. Não haverá participação remota individual ou por polos em Brasília.
- b) Impedimento de Candidatura: Participantes autorizados remotamente na etapa estadual por motivos de Saúde e Mobilidade ou Encargos de Cuidado, cuja condição impeditiva persista para as datas da Etapa Nacional, não poderão se candidatar ao cargo de delegado(a), dada a impossibilidade técnica de exercício de voto remoto em Brasília.

## IV. Procedimento de Solicitação

- a) Prazo: Envio do pedido à COE em até 2 (cinco) dias úteis antes da etapa estadual.
- b) Resposta: A COE comunicará a decisão em até 24 horas.

Comissão Organizadora Nacional da 2ª CNARQ

Em, 10/04/2026